



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Dê-se nova redação ao inciso IV do *caput* do art. 9º-C; e acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 9º-C, ambos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 9º-C.

.....

IV – da Associação Médica Brasileira;

.....

VI – da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a composição mínima da comissão consultiva de acompanhamento do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – ENAMED, assegurando a participação institucional da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES, a maior e principal entidade de âmbito nacional que há mais de quatro décadas representa as instituições particulares de educação superior e participa ativamente do debate e da formulação de políticas públicas para o setor.

A ABMES congrega mantenedoras dos mais diversos tipos, portes e natureza jurídica, responsáveis por parcela significativa da oferta da educação superior brasileira, inclusive de cursos de Medicina. A Associação possui reconhecida experiência nas áreas de regulação, avaliação, supervisão e gestão acadêmica. Sua participação contribuirá para o aprimoramento técnico das



discussões, trazendo a realidade das instituições e estudantes, permitindo que a implementação e o acompanhamento do ENAMED seja enriquecida com a visão das instituições diretamente responsáveis pela formação médica.

A proposta preserva a participação das entidades da sociedade civil, que passa a constar do inciso VI, mantendo a pluralidade e a diversidade de representações na comissão consultiva, sem excluir qualquer outro segmento que venha a ser considerado relevante pelo Ministério da Educação.

Dessa forma, busca-se fortalecer a governança do ENAMED por meio de uma composição mais equilibrada, plural e representativa, favorecendo o diálogo institucional e a construção de soluções técnicas voltadas ao permanente aperfeiçoamento da formação médica brasileira.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

